



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CL-377, Km 2 - Bairro Sítio Tupacirua - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2019 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

O Diretor do *Campus* Tabuleiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2019.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Tabuleiro do Norte, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

1. Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.
1. Observar as exigências deste Edital.
1. Estar matriculado(a) no semestre em curso.
1. Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

3. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o Campus disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
2994- Assistência ao Educando	33901800	R\$4.787,40

4. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas
Formação	04

5. Das Modalidades Requisitos para Concessão de Auxílios

5.1 AUXÍLIO FORMAÇÃO – visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

- 5.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- 5.2 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 5.3 Parecer favorável dos responsáveis pelo projeto, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **26/09/2019 a 02/10/2019**, observando o seguinte:

6. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.
6. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
6. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
6. Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:
 - 6.4.1 Com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
 - 6.4.2 Com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);
 - 6.4.3 Documentação desatualizada;
 - 6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Das vagas:

7.1 01 (uma) vaga para discentes do **Curso Técnico Subsequente em Soldagem**, com o objetivo de atender ao projeto “Avaliação do desempenho de juntas soldadas com o processo MAG em aços ASTM A-36 nas oficinas de Tabuleiro do Norte”.

Requisitos:

- Ter cursado a disciplina de Materiais;
- Ter cursado a disciplina de Processos de Soldagem.

7.1.2 01 (uma) vaga para discentes do **Curso Técnico Subsequente em Administração** com o objetivo de apoiar o projeto “Centro de Empreendedorismo e Inovação”.

Requisitos:

- Capacidade de comunicação oral e escrita;

- Habilidade com internet, e-mails e eventualmente redes sociais;
- Conhecimento de algumas ferramentas do pacote do Office (Word, Excel e Power Point);
- Experiência com atendimento ao público (desejável);
- Experiência prévia na área de Comunicação (desejável);

7.1.3 01 (uma) vaga para discentes do **Curso Técnico Subsequente em Administração**, com o objetivo de apoiar o projeto “Ambulante legal: Um mapeamento quanto à adesão a lei do microempreendedor individual (Lei MEI 128/08)”

Requisito:

- Ter cursado o primeiro semestre do Curso Técnico Subsequente em Administração.

7.1.4 01(uma) vaga para discentes dos **Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio**, com o objetivo de atender ao projeto “O teatro como instrumento de politização”

Requisitos:

- Ser integrante do grupo de teatro.
- Estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio.

8. Da Documentação

8.1 Documentação:

- 8.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;
- 8.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;
- 8.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
- 8.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- 8.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

8.2 São comprovantes de renda:

8.2.1Trabalhadores Assalariados

- 8.2.1.1Contracheques;
- 8.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.2.1.3Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 8.2.1.4Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.2.1.5Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 8.2.1.6Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

8.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

- 8.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 8.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 8.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 8.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

8.2.3Aposentados e Pensionistas:

- 8.2.3.1Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- 8.2.3.2Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- 8.2.3.3Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

8.2.3Autônomos e Profissionais Liberais

- 8.2.3.1Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.2.3.3Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 8.2.3.4Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- 8.2.3.5Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
- 8.2.3.6 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- 8.2.3.7 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.2.3.8Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- 8.2.3.9Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

9. Do Processo de Seleção

9.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- 9.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 9.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;
- 9.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);
- 9.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

10. Do Resultado

10.1 Será divulgado no dia 14/10/2019, disponível no SISAE.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

10.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

11. Dos Recursos

11.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço: dae.reitoria@ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

11.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data 14/10/2019 à 15/10/2019.

11.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

11.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do *campus*.

12. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	24/09/2019	Redes sociais; flanelógrafo e site: ifce.edu.br/tabuleirodonorte
Impugnação do Edital	25/09/2019	Email: dae.reitoria@ifce.edu.br
Inscrição	26/09/2019 à 02/10/2019	Site: sisae.ifce.edu.br
Análise documental	03/10/2019 à 07/10/2019	Coordenadoria de Assistência Estudantil-CAE
Entrevistas	08/10/2019 à 11/10/2019	Coordenadoria de Assistência Estudantil-CAE
Divulgação do resultado	14/10/2019	Site: sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	14/10/2019 à 15/10/2019	Site: sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	16/10/2019	Site: sisae.ifce.edu.br

13 Das Disposições Gerais

13.1. Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

13.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

13.3. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

13.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

13.5. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

13.6. Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

13.7 Nos casos definidos no item 11.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

13.8. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

13.9. Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

13.10. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

Tabuleiro do Norte-CE, 24 de setembro de 2019.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos Diretor-geral IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte	Milena Freitas Maurício Coordenadora da Assistência ao Estudante IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte
--	--

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____, matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos constantes no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal
CPF: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____/_____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____/_____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____ nº _____ bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha residência, localizada na rua _____ nº _____ bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, no valor de R\$ _____ (_____). Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____, CPF nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* _____, está na condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel de R\$ _____. (_____) desde ____/____/____ com previsão de término em ____/____/____. Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____/_____/____

Assinatura do (a) Locador (a)

ANEXO V
PLANO DE FORMAÇÃO – AUXÍLIO FORMAÇÃO

1. *Campus*: _____;

2. Local de formação: _____;

3. Professor responsável: _____;

4. Objetivo principal: _____

5. Principais atividades: _____

6. Período de execução: _____

_____/_____/____

Assinatura do (a) estudante

Assinatura dos (as) professores (as) responsáveis

Assinatura do (a) Assistente Social/registo CRISS

CAMPUS: _____

DISCENTE:

RESPONSÁVEL (IS) PELO ACOMPANHAMENTO: _____

CRITÉRIOS						LABORATÓRIO/PROJETO
	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo	Excelente	Considerações sobre as atividades realizadas pelo discente
Pontualidade						
Assiduidade						
Compromisso						
Motivação						
Iniciativa						
SUGESTÕES:						

Assinatura do (a) responsável pelas atividades/projetos do auxílio formação

CAMPUS: _____

DISCENTE: _____

MATRÍCULA: _____ LABORATÓRIO/SETOR DE ATIVIDADES: _____

TURNOS DE ATIVIDADES: _____ MÊS/ANO: _____ / _____ CURSO: _____ SUPERIOR () MÉDIO ()

[illegible]

Assinatura do (a) discente

Assinatura do (a) coordenador (a) responsável

ANEXO VIII
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

CAMPUS _____

1 DADOS GERAIS DO DISCENTE

Nome: _____ Se tiver apelido, informar _____ Sexo: F () M () Data de Nascimento: _____
_____/_____/_____ Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____
_____, _____ Endereço: _____

2. SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Estado Civil? _____ Você tem deficiência? () Não () Sim, Qual tipo? _____
Tem membro da família com deficiência? () Não () Sim, Parentesco? _____
Há membro da sua família estudando no IFCE? _____ Em qual campus? _____
Sua família está inscrita no Cadastro Único? () Não () Sim
Sua família participa de programa social? () Não () Sim. Qual? _____ Valor do benefício, em reais _____ NIS: _____ (Apresentar comprovante caso receba)
Observações do Serviço Social: _____

3. CONDIÇÕES DE MORADIA DA FAMÍLIA (PREENCHA, SE RESIDIR COM A FAMÍLIA)

() Alugada R\$ _____ () Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência () Própria () Cedida ou emprestada () Financiada R\$ _____
() Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros, especificar _____
Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): _____ Quantidade de banheiros _____

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão ou ocupação	Renda	Origem da renda (aposentadoria, pensão trabalho formal, trabalho informal, outros)
1						
2						
3						

5 GASTOS MENSAIS FAMILIARES, EM REAIS

() alimentação _____ () energia e água _____ () medicamentos _____ () telefone _____ () internet _____ () educação _____ () lazer _____ () transporte _____ () outros: _____

6 CONDIÇÕES DE MORADIA (PREENCHA, SE NÃO RESIDIR COM SUA FAMÍLIA)

() Alugada R\$ _____ () Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência () Própria () Cedida ou emprestada () Financiada R\$ _____ () Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros, especificar _____
Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): _____ Quantidade de banheiros _____

7. CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO

Qual o meio de transporte mais utilizado para vir ao Instituto? () Carro próprio () Moto própria () Transporte coletivo () Bicicleta () Carona () Ônibus escolar () A pé () Outros: _____
Possui carteira de estudante? () Sim () Não, motivo: _____ Qual? () Municipal () Outro _____
Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reais _____ Volta, em reais _____
Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ _____

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com que frequência você se desloca para a residência de origem?
() Anualmente () Semestralmente () Mensalmente () Quinzenalmente
() Semanalmente () Diariamente
Qual o valor médio gasto com seu deslocamento até sua residência de origem? _____

9 AUXÍLIO AOS DISCENTES (Marque um X no tipo de auxílio a ser pleiteado):

() Auxílio moradia () Auxílio transporte () Auxílio óculos () Auxílio PROEJA

- () Auxílio acadêmico. Especificar tipo: _____
- () Auxílio didático-pedagógico () Auxílio discentes mães/pais () Auxílio-alimentação
- () Auxílio formação. Especificar área: _____
- () Auxílio pré- embarque() Auxílio visita e viagem técnica

10. MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO

Declaro conhecer as condições do Regulamento de Auxílios aos Discentes e responder pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal

ESPAÇO RESERVADO PARA O SERVIÇO SOCIAL (o discente não deve preencher)

Informações adicionais: _____

PARECER SOCIAL

_____, ____/____/____

Assinatura do Assistente Social / registro CRESS

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº. _____, DE _____ DE _____ DE _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____

CAMPUS: _____ MATRÍCULA: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

_____, ____/____/____

Assinatura

RESERVADO AO PARECER DO SERVIÇO SOCIAL

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Assistente Social

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 24/09/2019, às 16:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane da Cruz Santos, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/09/2019, às 11:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015023** e o código CRC **6E70DB6**.